



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 044/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de março de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Diárias de Viagem

Nome: Frederico Braga Viana
Cargo: Coordenador de Área
Destino: Brasília/DF

Matrícula: JME-0262-3
Lotação: Recursos Humanos

Atividade: Participação no Curso "Gestão por Competências no IBMEC/DF", em Brasília/DF – referente à capacitação de servidores – Projeto 5 – Plano Estratégico do TJM

Período de afastamento: 21 a 25/03/2011

Concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Diárias de Viagem

Nome: Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos
Cargo: Oficial Judiciário / Oficial Judiciário
Destino: Brasília/DF

Matrícula: JME-0399-9
Lotação: Recursos Humanos

Atividade: Participação no Curso "Gestão por Competências no IBMEC/DF", em Brasília/DF – referente à capacitação de servidores – Projeto 5 – Plano Estratégico do TJM

Período de afastamento: 21 a 25/03/2011

Concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2008, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor.

Valor total estimado do contrato: R\$46.641,60 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001-339037.02. 10.1

Vigência: 27/02/2011 a 26/02/2012.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2011

Designando:

- a servidora Maria Libéria da Silva, JME-0163-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L5, PJ-69, na Gerência Administrativa / Setor de Recursos Humanos, no período de 21/03/11 a 25/03/11.

Autorizando:

- a servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME- 0352-2, a ausentar-se do país, sem ônus para este Tribunal, no período de 11/03/2011 a 24/03/2011, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Resolução nº 64/07, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

RECURSO ORDINÁRIO

Processo n. 0009679-57.2010.913-0000

Origem: Portaria n. 9.331/07-8ª RPM – Mandado de Segurança n. 47

Recorrente: Ronnie Jackson Rodrigues

Advogado: Maurício Carneiro Pires (OAB/MG 74.787)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Súmula da Decisão

Indeferido o pedido de liminar e determinada a remessa dos autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça para a sua apreciação, consoante as disposições contidas na Lei Federal n. 8.038/90.

PLENO**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****PROCESSO DE PERDA DE GRADUAÇÃO N. 186**

Processo n. 0009112-26.2010.913.0000

Origem: Processo n. 20.620/1ª AJME – Apelação Criminal n. 2.655

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel. BM Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt PM José Vicente Teodoro Neto

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

DESPACHO

“O representado, José Vicente Teodoro Neto, por intermédio de seu advogado constituído, apresentou suas razões de defesa às fls. 67/76. Na referida peça defensiva, há informação de que, no dia 22/07/2004, o i. Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, à época, Comandante-Geral da PMMG, aplicou a sanção demissionária à pessoa do Representado – publicação no BGPM de n. 054. Na mesma peça defensiva, a defesa informa que, no mês de março do ano de 2010, o Representado passou para a inatividade da Corporação, estando atualmente na situação de agregado. Todavia, no Extrato de Registros Funcionais que instrui o presente processo, às fls. 57/62, não há qualquer menção às situações acima mencionadas. Vislumbra-se, ainda, da leitura do referido documento, que, em 05/04/2005, houve o cancelamento das punições disciplinares constantes no extrato de registro funcionais do Representado, tendo em vista que transcorreram 5 (cinco) anos, contados a partir do dia 05/04/00, sem que houvesse registro de punições disciplinares (fl. 60). Entretanto, o registro em questão não condiz com a realidade fática, tendo em vista que os fatos que ensejaram a condenação criminal e a consequente representação do militar para fins de perda da graduação ocorreram no ano de 2002. Desta feita, considerando a divergência entre as informações constantes nos documentos acima mencionados, determino a expedição de ofício à Chefe da Seção de Recursos Humanos da Oitava Companhia Independente da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe a real situação funcional do militar.”

CÂMARA CÍVEL**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****APELAÇÃO CÍVEL N. 207**

Processo n. 0003078-31.2007.913.0003

Origem: Processo n. 455/07 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Geisel Rodrigues Rosa

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Súmula da Decisão

Negado seguimento aos embargos de declaração, com base no art. 557 do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N. 908

Processo n. 0003018-59.2010.913.0001

Origem: Proc. n. 1.647/10 – AC – 1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Marcelo Douglas Estevão

Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por confrontar as Súmulas ns. 1, 2 e 3 deste e. Tribunal de Justiça Militar, mantendo, integralmente, a r. sentença primeva, com fulcro no art. 557 do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N. 917

Processo n. 0003128-52.2010.913.0003

Origem: Processo n. 1.754/10 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Wanderley de Souza

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N. 919

Processo n. 0003314-75.2010.913.0003

Origem: Processo n. 1.944/10 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Lúcio Mauro Alves Figueiredo

Advogados: Rodrigo Baêta A. Almeida (OAB/MG 85.662) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃOS**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 366**

Processo n. 0009762-39.2011.913.0000

Origem: Processo n. 2.488/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Ricardo Peixoto Freire

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, apenas para suspender os efeitos do ato punitivo, até o julgamento do processo principal.

APELAÇÃO CÍVEL N. 870

Processo n. 0003063-57.2010.913.0003

Origem: Processo n. 1.693/10 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Maurício Ferreira Campos

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 221

Processo n. 0003295-09.2009.913.0002

Origem: Processo n. 1.386/09 (AC)/2ª AJME – Apelação Cível n. 842

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Carlos Roberto Alves e Santos

Advogados: Alexandre de Souza Drumond (OAB/MG 105.874) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, rejeitou os embargos, mantendo integralmente o acórdão embargado.

CÂMARA CRIMINAL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

AGRAVO REGIMENTAL N. 14

Processo n. 0000335-88.2006.913.0001

Origem: Embargos de Declaração n. 129 – Apelação Criminal n. 2.703 – Processo n. 27.363/1ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Francisco Assis Dantas de Azevedo

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO REGIMENTAL N. 15

Processo n. 0009141-42.2011.913.000

Origem: Exceção de Suspeição n. 8 – Processo n. 36.663/1ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravantes: Sd PM Guilherme Lobo de Faria Neto

3º Sgt PM Marcos Paulo Brito C. Couto Domingues

Sd PM Wallace Rodrigues

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.746

Processo n. 0000221-12.2007.913.0003

Origem: Processo n. 30.645/3ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Cb PM Altamiro do Carmo

Advogados: Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG n. 118.477) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

19811MG => 9; 19811MG => 9; 40746MG => 18, 28; 40746MG => 18, 28; 46925MG => 51; 46925MG => 51; 56746MG => 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48; 56746MG => 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48; 56845MG => 23; 56845MG => 23; 57887MG => 30; 57887MG => 30; 63197MG => 23; 63197MG => 23; 65461MG => 57; 65461MG => 57; 65553MG => 50, 51; 65553MG => 50, 51; 67657MG => 23; 67657MG => 23; 75232MG => 35; 75232MG => 35; 75885MG => 30; 75885MG => 30; 77819MG => 23; 77819MG => 23; 78201MG => 5, 7, 9, 12, 14; 78201MG => 5, 7, 9, 12, 14; 84899MG => 14; 84899MG => 14; 85662MG => 16, 48, 50; 85662MG => 16, 48, 50; 86587MG => 5; 86587MG => 5; 86997MG => 5, 12; 86997MG => 5, 12; 87516MG => 54; 87516MG => 54; 88642MG => 23; 88642MG => 23; 88935MG => 12; 88935MG => 12; 90196MG => 14; 90196MG => 14; 96660MG => 12; 96660MG => 12; 96712MG => 1, 7, 9, 37; 96712MG => 1, 7, 9, 37; 98996MG => 5, 39; 98996MG => 5, 39; 99474MG => 12; 99474MG => 12; 100378MG => 16; 100378MG => 16; 102722MG => 1, 7, 9, 32, 41; 102722MG => 1, 7, 9, 32, 41; 103188MG => 4; 103188MG => 4; 103731MG => 19; 103731MG => 19; 105874MG => 2, 5; 105874MG => 2, 5; 106073MG => 27, 52; 106073MG => 27, 52; 106114MG => 2, 5; 106114MG => 2, 5; 106303MG => 16; 106303MG => 16; 106658MG => 53; 106658MG => 53; 106799MG => 23, 51; 106799MG => 23, 51; 107157MG => 2, 40, 42, 44; 107157MG => 2, 40, 42, 44; 107242MG => 19; 107242MG => 19; 107244MG => 14; 107244MG => 14; 107416MG => 4; 107416MG => 4; 107460MG => 14; 107460MG => 14; 107966MG => 2, 12; 107966MG => 2, 12; 109145MG => 1, 7, 9, 36; 109145MG

=> 1, 7, 9, 36; 111515MG => 11; 111515MG => 11; 111950MG => 14; 111950MG => 14; 112330MG => 2; 112330MG => 2; 114309MG => 2, 5, 39; 114309MG => 2, 5, 39; 117309MG => 11, 46; 117309MG => 11, 46; 117734MG => 16; 117734MG => 16; 118505MG => 19; 118505MG => 19; 120123MG => 1, 7, 9, 32, 34; 120123MG => 1, 7, 9, 32, 34; 120176MG => 12; 120176MG => 12; 120708MG => 16; 120708MG => 16; 120827MG => 35; 120827MG => 35; 122687MG => 16; 122687MG => 16; 124631MG => 21, 27; 124631MG => 21, 27; 125931MG => 16; 125931MG => 16; 126612MG => 2, 12; 126612MG => 2, 12; 126634MG => 23; 126634MG => 23; 126724MG => 14; 126724MG => 14; 127326MG => 2; 127326MG => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000007-85.2011.9.13.0001

Autor: Sub Ten Luiz Gonzaga Ribeiro ; Estado de Minas Gerais => Publicado Recebo a Inicial. Quanto ao pedido da tutela antecipada, assiste razão ao autor. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0000163-73.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Decio Mesquita ; Estado de Minas Gerais => Concedida a Antecipação de tutela. Fica recebida a inicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

4 - 0003111-22.2010.9.13.0001

Impetrante: Sd 2ª CI Gustavo Gomes Coelho Carlos - Autoridade Coatora: Comandante Geral do CBMMG => Publicado Mantenho a decisão de fls. 296/297, todavia, é competente a Administração Militar para aplicar e para disciplinar da demissão ao militar, eis que não dispõe o servidor de vitaliciedade. . Adv.: Alice Neto Ferreira de Almeida, Paula Ferreira de Almeida Marzano.

5 - 0003246-68.2009.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Max Pierre Teixeira Silva ; Estado de Minas Gerais => Vista ao apelado para contrarrazões. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Carine Silva Diniz, Carlos Galvao Neto, Jerusa Drummond Brandao, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

7 - 0003449-30.2009.9.13.0001

Autor: Cb Moises de Lemos Albanex ; Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

9 - 0003459-74.2009.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Michael Milvan Gonzaga ; Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0009752-26.2010.9.13.0001

Autor: 1º Ten Geovandro Candido da Silva ; Estado de Minas Gerais => Publicado Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca.

12 - 0009833-72.2010.9.13.0001

Autor: Cb Flavio Augusto Gusmao Dias ; Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Lucas Zandona Guimaraes, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

14 - 0010077-98.2010.9.13.0001

Impetrante: Cb Paulo Cesar de Oliveira - Autoridade Coatora: => Vista ao apelado para contrarrazões. Adv.: Cleliany Fernandes Nogueira, Jerusa Drummond Brandao, Paulo Ester Gomes Neiva, Rodrigo Celio Teixeira, Saionara da Silva Passos, Theo Lopes Miranda, Vanusa Soares Chaves.

16 - 0010126-42.2010.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Amilton Alves Pereira ; Estado de Minas Gerais => Concedida a Antecipação de tutela. Fica recebida a inicial. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

MATÉRIA CRIMINAL

18 - 0000029-51.2008.9.13.0001

Réu: Cb Weverson Clayton Lara da Silva => Audiência Vista à defesa para os fins do art. 428, CPPM e Sessão de julgamento designada para o dia 24/03/11, às 14 h.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

19 - 0000123-04.2005.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Joao Bosco da Silva => Determinada a juntada aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, do relatório do profissional de saúde com o qual o sentenciado faz acompanhamento.. Adv.: Felipe de Ligorio Pinto, Jordao Nunes Neves, Priscilla da Cruz Castilho Silva.

21 - 0000162-64.2006.9.13.0001

Réu: Cb Anderson Ribeiro => Determinada a juntada aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, do relatório do profissional de saúde com o qual o sentenciado faz acompanhamento. . Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

23 - 0000223-85.2007.9.13.0001

Réu: 2º Sgt Ricardo Fernandes Aprelini, Cb Isaias Vieira, Cap Celio Cesar dos Santos Aparecido => Autos Vista à Defesa. Vista à defesa para que apresente contrarrazões ao recurso interposto pelo Ministério Público.. Adv.: Bernardo Ferreira de Lara Resende, Denis Provenzani de Almeida, Jessica Onira Ferreira de Freitas, Jose Marcio de Almeida, Leandro Hollerbach Ferreira, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

27 - 0000765-69.2008.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Saulo Candido Clementino => Vista à defesa para apresentação das razões de apelação.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

28 - 0003039-35.2010.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Marcello Baptista Goncalves => Declinada a competencia e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Belo Horizonte/MG. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

30 - 0009884-80.2010.9.13.0002

Impetrante: Cb Wilma de Souza Nunes Garcia - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Vista ao Impetrante no prazo de cinco dias. Indeferido o pedido de fls. 81, por falta de amparo legal.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Ramon Mercas Garcia.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

32 - 0000168-89.2011.9.13.0003

Autor: Cb Cleber dos Reis Oliveira ; Estado de Minas Gerais => Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Karina Santos Silva.

34 - 0000171-44.2011.9.13.0003

Autor: Cb Cleber dos Reis Oliveira ; Estado de Minas Gerais => Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Karina Santos Silva.

35 - 0000174-96.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Alisson de Mattos ; Estado de Minas Gerais => Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Davison Cardoso, Huberto Andrade.

36 - 0003028-34.2009.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Jose Carlos Lopes ; Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado. Alvará Judicial expedido.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rosilaine Maria de Souza.

37 - 0003075-42.2008.9.13.0003

Autor: Cb Marizete Araujo de Souza ; Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado. Alvará Judicial expedido.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

39 - 0003224-67.2010.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Wallace Rodrigues ; Estado de Minas Gerais => Declarada Incompetência "da Justiça Militar Estadual" . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jose Lio Bisneto, Paula Vilela de Souza.

40 - 0003291-66.2009.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Manoel Messias Pimenta ; Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado. Alvará Judicial expedido.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

41 - 0003292-51.2009.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Anderson de Freitas Contao ; Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado. Alvará Judicial expedido.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

42 - 0003348-84.2009.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Dias Pereira Cardoso ; Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado. Alvará Judicial expedido.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

44 - 0003476-07.2009.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Paulo Cesar Ribeiro ; Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado. Alvará Judicial expedido.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

46 - 0009994-76.2010.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Cristiano Eduardo g Costa ; Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Angelita Aparecida Alves.

48 - 0010009-45.2010.9.13.0003

Autor: Cb Faustino Ferreira dos Santos ; Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

50 - 0000092-02.2010.9.13.0003

Réu: Sd 1ª CI Alexandre Sena Vaz => declarada extinta a punibilidade do SD PM Alexandre Sena Vaz nos termos do art. 73 e ss, da Lei 9.099/95. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Rodrigo Suzana Guimaraes.

51 - 0000423-86.2007.9.13.0003

Réu: Sd 1ª CI Wemerson Alves da Silva => Vista a defesa para fins do art. 427, do CPPM.. Adv.: Maria Helena Pereira, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Suzana Guimaraes.

52 - 0000792-12.2009.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Cb Tarcisio Geraldo Chaves de Melo => Autos entregues em carga a defesa Declarada extinta a punibilidade, nos termos do art. 123, inciso VI, do CPM.. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

53 - 0000811-18.2009.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Pablo Dias Santos => Realizada Transação Penal declarada extinta a punibilidade do SD PM Pablo Dias Santos, com fundamento no art. 76 e ss, da Lei 9.099/95. Adv.: Thelma Anderlini Mendes.

54 - 0001967-07.2010.9.13.0003

Réu: Cb Ronan Antonio Goncalves dos Santos => distribuição da carta Precatória inquiritória/testemunhas civis arroladas na denúncia, na Comarca de Paracatu/MG, recebendo o nº 0014417-83.2011.13.0470.. Adv.: Luciana Colares Figueiredo.

Réu: Cb Ronan Antonio Goncalves dos Santos => Carta Precatória inquiritória distribuída sob nº 00144117-83.2011.8.130470, na comarca de Paracatu/MG.. Adv.: Luciana Colares Figueiredo.

Réu: Cb Ronan Antonio Goncalves dos Santos => Carta Precatória inquiritória distribuída sob nº 00144117-83.2011.8.130470, na comarca de Paracatu/MG.. Adv.: Luciana Colares Figueiredo.

57 - 0003151-95.2010.9.13.0003

Flagranteado: 3º Sgt Antonio Carlos Ribeiro => Audiência de transação penal para o dia 14/04/2011, às 15h. Adv.: Amilton de Melo Montes.